



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO

CAPITAL DA HOSPITALIDADE



COMISSÃO DE JUSTIÇA E FINANÇAS

Parecer nº 057/2019

Substitutivo ao Projeto de Lei: PLL 043/18

Autor: Daniel weber

Ementa: Dispõe sobre a divulgação das leis, decretos, portarias e resoluções do Município de Carazinho.

Relator: Marcio Hoppen

Relatório

1. A matéria em análise, de autoria do Vereador Daniel Weber, tramita nesta Casa Legislativa, sob a forma de Substitutivo a Projeto de Lei, tendo como objetivo a Ementa acima citada.
2. Atendendo às normas constitucionais de tramitação que disciplinam a matéria do Substitutivo está sob a responsabilidade desta Comissão para que seja elaborado o parecer sobre sua legalidade, constitucionalidade e regimentalidade.

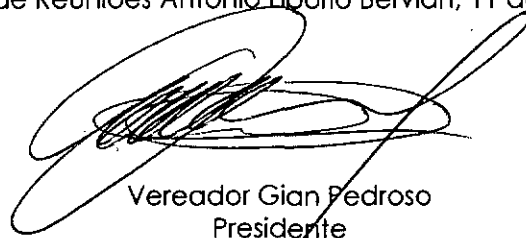
Votos

1. Conclui-se legítima a iniciativa desta proposição de lei.
2. Por tal razão, VOTA o Relator pela viabilidade do Substitutivo.
3. Os demais vereadores votaram de acordo.

Conclusão

4. Os integrantes da Comissão votaram, por unanimidade, **pela viabilidade do Substitutivo.**

Sala de Reuniões Antônio Libório Bervian, 11 de abril de 2019.



Vereador Gian Pedrosa
Presidente



Vereador Erlei Vieira
Vice Presidente



Vereador Marcio Hoppen
Secretário